


LEI N° 1.254 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 20/06/2024

Assinatura

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento
do Município e dá outras providências

O Prefeito de Fortuna de Minas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, destinado a cobrir despesas com a execução do Projeto de qualificação profissional através da contratação de prestação de serviços para oferecimento de cursos à população, no valor total de R\$ 504.396,04 (Quinhentos e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Fortuna De Minas

02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.04.01 - Gestão da Sec. de Assistência Social

02.04.01.08 - Assistência Social

02.04.01.08.244 - Assistência Comunitária

02.04.01.08.244.0801 - Assistência Social Geral

02.04.01.08.244.0801.2168 - Manutenção Projeto Qualificação Profissional

02.04.01.08.244.0801.2168.3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa Jurídica Valor: R\$ 504.396,04 (Quinhentos e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os seguintes recursos:

I - decorrentes de superávit financeiro, no valor de R\$499.396,04 (Quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos);

II - anulação parcial da dotação 02.04.01.08.244.0801.2092.3.3.90.39.00 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo


Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º desta lei, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1190, de 23 de dezembro de 2021, para inclusão da ação 2168 – Manutenção Projeto Qualificação Profissional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 20 de junho de 2024.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL